



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o próximo decênio.

EMENDA Nº

Dê-se à Estratégia 10.21 do Anexo do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 10.21 Fomentar serviços públicos de suporte, presencial e remoto, em centros de atendimento especializados, com o objetivo de apoiar e formar os profissionais de educação no atendimento ao PAEE, incluindo parceria com os Centros de Atendimento Educacional Especializados das organizações da sociedade civil filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Nessa estratégia, o acréscimo da rede filantrópica conveniada como parceira na formação dos profissionais de educação voltados ao atendimento especializado deve-se às já existentes parcerias com o Ministério da Educação (MEC) e com as secretarias de educação, uma vez que a medida agrupa vantagens técnicas e financeiras ao processo educativo. Os Centros de Atendimento Educacional Especializados (CAEES) das instituições filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas já dispõem de espaço físico, professores habilitados, estrutura e equipamentos tecnológicos. Ademais, essas instituições podem atuar como escolas de aplicação para as atividades práticas durante o processo de formação profissional.

Apresentação: 28/10/2025 10:12:20.290 - PL261424
ESB 1095/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1095/2025





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

Cumpre também registrar que a Declaração de Salamanca já apontava essa possibilidade de parceria em 1994, assim como a Resolução da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação nº 4, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2025.

VALDIR COBALCHINI
Deputado Federal – MDB/SC

Apresentação: 28/10/2025 10:12:20.290 -PL261424
ESB 1095/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259192497300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini